



Decreto Nº 1198 - de 28 de Julho de 2017

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 428, 7 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 02 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BAS. FUNDEB

2.04.02.12.361.0003.2.0026 - 3.1.90.11.00 MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL 40% DO FUNDEB	----- R\$	50.000,00
2.04.02.12.361.0003.2.0026 - 3.1.90.13.00 MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL 40% DO FUNDEB	----- R\$	5.000,00

Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	55.000,00
-------------------------	-----------	-----------

Total da Unidade 4	----- R\$	55.000,00
--------------------	-----------	-----------

Total Geral	----- R\$	55.000,00
--------------------	-----------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0003.2.0019 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	5.000,00
---	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.000,00
-------------------------	-----------	----------

Sub-Unidade 02 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BAS. FUNDEB

2.04.02.12.361.0003.2.0028 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO 60% FUNDEB	----- R\$	50.000,00
---	-----------	-----------

Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	50.000,00
-------------------------	-----------	-----------

Total da Unidade 4	----- R\$	55.000,00
--------------------	-----------	-----------

Total Geral	----- R\$	55.000,00
--------------------	-----------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 28 de Julho de 2017

 IDILIO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 246.550.586-68

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 28/07/2017
Assinatura do Servidor